

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CORA CORALINA**

**CNPJ: 03.798.306/0001-23**

**ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA, Nº 2110, BAIRRO ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ - CEARÁ**

**E-MAIL: coralinaemef@edu.maracanaue.ce.gov.br**

**FONE: 3383.3815**

**PROCESSO Nº: 04/2026**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF CORA CORALINA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de impressoras, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Manutenção preventiva e corretiva em duas impressoras EPSON L6490 e uma outra LASER JET PRO MFP M125a com recarga de tonner, tinta e material e mão de obra inclusos, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF CORA CORALINA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

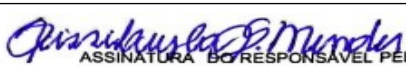
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**SISSI LEYLA DOS SANTOS MENDES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                       | PESQUISA Nº: 04/2026                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 2                                                                                                                                                                       | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CORA CORALINA                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            | 3                             | Nº DO CNPJ: 03.798.306/0001-23 |
| 4                                                                                                                                                                       | ENDEREÇO: RUA: LITUÂNIA, 2110, ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ - CEARÁ                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 5                                                                                                                                                                       | MARACANAÚ: 22/01/2026                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                                                            |                               |                                |
| 6                                                                                                                                                                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27/01/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 7                                                                                                                                                                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                | 7.1-Nº                                                                           | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7.3-UNIDADE                                                                                                                   | 7.4-QUANT.                                                                 | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)  |
|                                                                                                                                                                         | 01                                                                               | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 impressoras EPSON L6490 com limpeza do sistema tanque de tinta, desconstrução da cabeça de impressão e incluindo 02 kits de recargas com 04 cores de tintas para impressoras EPSON L6490 recomendado pelo fabricante. Material e mão de obra inclusos. | SERVIÇO                                                                                                                       | 01                                                                         |                               |                                |
|                                                                                                                                                                         | 02                                                                               | Serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora LASER JET PRO MFP M125a incluindo recarga de tonner.                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO                                                                                                                       | 01                                                                         |                               |                                |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| OBS: 01. VISITA IN LOCO<br>02. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL                                                                                                              |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:                                                                                                                            |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:                                                                                                                      |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:                                                                                      |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
|                                                                                                                                                                         |                                                                                  | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 03                                                                                                                            | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR |                               |                                |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 9                                                                                                                                                                       | NOME DO PROPONENTE:                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 10                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO:                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |
| 11                                                                                                                                                                      | CPF ou CGC:                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               | 12                                                                         | RG:                           |                                |
| 13                                                                                                                                                                      | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |                                                                            |                               |                                |